

**PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB**

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB N°:	6629/2025
REQUERENTE:	Município de Dianópolis
NOME DO NÚCLEO:	Bela Vista I
IMÓVEL:	Imóvel público pertencente a matrícula geral do município (mat. 8.316).

JOSIENE SOARES GUIMARÃES, Secretária Municipal de Regulação Urbana, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação n° 42/2021 firmado entre o Município de Dianópolis e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal n° 13.465/17, bem como no decreto municipal n° 317/2021, que institui o programa de Regularização Fundiária no âmbito do município de Dianópolis, e na portaria n° 002/2026 que determina a instauração desse procedimento administrativo, **PROCEDO** à abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária do Bairro Bela Vista I.

Quanto à classificação da modalidade da regularização fundiária a ser implementada, será validada por meio de parecer técnico social, devidamente emitido por assistente social, conforme a análise da renda familiar predominante do setor mencionado, em consonância com o art. 30, I da Lei 13.465/2017 e 7° do Decreto Municipal n° 317/2021, sendo anexado à presente decisão em ato posterior.

Em ato contínuo e com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

PUBLIQUE-SE

CUMRA-SE.

Dianópolis - To, 02 de março de 2026

Josiene Soares Guimarães
Secretária de Regulação Urbana
Dec 012/2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-42318f-02032026115948**